

PORTARIA Nº 009/2019 – CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 008/2015-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em implementação do sistema integrado de: Contabilidade, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo e Portal da Transparência, de interesse da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ADRIANA CONCEIÇÃO CORREA JANSEN**, - Mat.4154-1- Diretora Administrativa, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal da execução de Contrato nº 008/2015-CMSL, celebrado com a empresa **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, que tem por objetivo a prestação de serviços de implementação do sistema integrado de: Con. Jade, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo e Portal da Transparência - Processo Administrativo nº 260- 3.809/2018-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

PORTARIA Nº 010/2019 – CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 09/2018-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na organização de eventos, Buffet e serviços correlatos de interesse da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **GISELA DINIZ SANTOS**, - Mat.4163-1-Assessor Especial da Presidência I, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal da execução de Contrato nº 09/2018-CMSL, celebrado com a empresa **VISÃO E PERFIL – ACESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.083.140/0001-70, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade - Processo Administrativo nº 416/2018/CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

PORTARIA Nº 011/2019 – CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 16/2018-CMSL, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de comunicação para fornecimento de link de internet para a Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **GIOVANI MURILO DANTAS CORREA**, - Mat.4160-1-Assessor Técnico Especial II, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal da execução de Contrato nº 16/2018-CMSL, celebrado com a empresa **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO – ME (WIKI TELECOM)**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.509.434/0001-38, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade - Processo Administrativo nº 2.719/2018/CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

PORTARIA Nº 012/2019 – CMSL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 05/2018-CMSL, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de interesse da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **THIAGO BRANDÃO SILVA**, - Mat. 4158-1-Chefe de Departamento de Manutenção e Infraestrutura e **BRUNNO CÉSAR TRINDADE SERRA**, - Mat. 80324-2- Chefe de Departamento de Material e Patrimônio, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal e Suplente respectivamente da execução de Contrato nº 05/2018, celebrado com a empresa **MARCIA CRISTINA ABREU SILVA (M.C.ABREU)**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.908.061/001-94, que tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado - Processo Administrativo nº 009/2018- CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa